



**1º CORRIGENDA AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2021 – SEAS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 003/2021 - SEAS, que regulamenta o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas.

1. Altera o sub item 6.8.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

ONDE SE LÊ:

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

LEIA-SE:

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, conforme Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

2. Altera o sub item 6.6.4, no item G) Monitoramento da OSC.

Considerando a Recomendação 470401.02.03.01.019.1221.002 – CGE, em relação ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Exclui-se das análises efetuadas no item “G” da Tabela 2 do Edital às OSC’s que já tinham Termos de Colaboração firmados as ocorrências de Ausência de Análise de Regularidade dos Pagamentos da OBT de responsabilidade da SEAS.

3. Exclui-se o item 6.6.4.4 que referencia-se ao item G.

6.6.4.4. O critério de proporcionalidade é a proporção percentual entre a quantidade total de ocorrências abertas, ocasionadas por irregularidade na execução da(s) Parceria(s) por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, dividido pela quantidade de Ordens Bancárias de Transferência – OBTs efetivadas e/ou com pendência de documento de liquidação registrada no sistema corporativo, gerando um número percentual.

4. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº 003/2021.

Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2022.

Letícia Simões Rivelini
Presidente da Comissão de Seleção